

REGULAMENTO ESPECÍFICO

BADMINTON

JOGOS DA JUVENTUDE 2025

SUMÁRIO

CAPÍTULO I – DAS REGRAS GERAIS E DA PARTICIPAÇÃO	3
CAPÍTULO II – DO SISTEMA DE DISPUTA.....	3
CAPÍTULO III – DA COMPETIÇÃO E PREMIAÇÃO.....	7
CAPÍTULO IV – DOS UNIFORMES.....	8
CAPÍTULO V – DA REUNIÃO TÉCNICA.....	8
CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	8

CAPÍTULO I – DAS REGRAS GERAIS E DA PARTICIPAÇÃO

Art. 1º. A competição de badminton será realizada de acordo com as regras oficiais da *Badminton World Federation* (BWF), adotadas pela Confederação Brasileira de Badminton, salvo o estabelecido neste regulamento.

Parágrafo único: Só poderão participar da competição atletas nascidos nos anos 2008, 2009 e 2010 (15 a 17 anos).

Art. 2º. Cada unidade da federação poderá inscrever até 2 (dois) atletas de cada gênero e 2 (dois) treinadores.

Art. 3º. Os atletas inscritos poderão participar dos torneios a seguir (modalidades):

- I. Simples masculina (SM) - 2 vagas;
- II. Simples feminina (SF) - 2 vagas;
- III. Dupla masculina (DM) - 1 vaga (somente atletas da mesma unidade da federação);
- IV. Dupla feminina (DF) - 1 vaga (somente atletas da mesma unidade da federação);
- V. Dupla mista (DX) - 2 duplas (somente atletas da mesma unidade da federação).

§1º. Todo atleta inscrito em simples estará também inscrito em duplas de seu mesmo gênero.

§2º. A formação da dupla mista deverá ser informada em formulário padrão de forma prévia à reunião técnica.

Art. 4º. O atleta deverá comparecer ao local da competição com antecedência e devidamente uniformizado. Para ter condição de participação, antes do início de cada prova, deverá apresentar sua credencial à equipe de arbitragem e estar acompanhado por seu treinador (também portando sua credencial), salvo quando o mesmo já se encontre acompanhando atleta em outra quadra em jogo da mesma equipe.

Art. 5º. Nos torneios serão utilizadas petecas de pena aprovada pela CBBd.

CAPÍTULO II – DO SISTEMA DE DISPUTA

Art. 6º. O badminton será disputado em duas divisões: **1ª Divisão** e **2ª Divisão**, sendo assim estabelecido:

- I. A **1ª Divisão** será composta pelos 16 estados melhor classificados na edição dos Jogos da Juventude em 2024, quando somados os pontos de todas as modalidades disputadas.
- II. A **2ª Divisão** será composta pelos demais estados classificados a partir da 17ª colocação quando somados os pontos de todas as modalidades disputadas na edição dos Jogos da Juventude 2024, acrescentados dos estados que não participaram da mesma edição dos Jogos.
- III. A pontuação será composta pelas somas dos resultados obtidos em cada modalidade disputada. (Ex: A soma dos resultados dos dois representantes do estado na dupla mista)

IV. Os estados que não participaram dos Jogos da Juventude de 2024 ocuparão as últimas posições no Ranking na segunda divisão em 2025.

V. Ranking para 2025 com base nos resultados de 2024.

CLAS.	ESTADO	PTS	SIMPLES MASC.		SIMPLES FEM.		DUPLA MASC.	DUPLA FEM.	DUPLA MISTA	
			1º Jog.	2º Jog.	1º Jog.	2º Jog.	1ª Dup.	1ª Dup.	1ª Dup.	2ª Dup.
1º	São Paulo	8880	1600	600	1360	1120	600	1600	1120	880
2º	Piauí	8200	1360	1120	880	600	1600	880	1360	400
3º	Santa Catarina	7160	880	400	1600	600	880	600	1600	600
4º	Rio Grande do Sul	6520	880	400	1120	880	880	1360	600	400
5º	Rio de Janeiro	6480	880	600	600	400	1360	1120	1120	400
6º	Pernambuco	5960	1120	400	880	600	600	880	880	600
7º	Amazonas	5800	880	400	400	400	1120	1120	880	600
8º	Sergipe	5636	466	466	848	720	720	848	848	720
9º	Paraná	5080	600	600	880	600	600	600	600	600
10º	Mato Grosso	4720	600	400	600	400	1120	600	600	400
11º	Maranhão	4360	600	400	400	400	880	880	400	400
12º	Minas Gerais	4280	600	400	400	400	600	600	880	400
13º	Rio Grande do Norte	4080	400	400	400	400	880	600	600	400
13º	Amapá	4080	400	400	600	400	600	880	400	400
15º	Distrito Federal	3942	848	466	594	466	318	318	466	466
16º	Tocantins	3800	600	400	400	400	600	600	400	400
16º	Goiás	3800	400	400	600	400	600	600	400	400
18º	Mato Grosso do Sul	3600	400	400	400	400	600	600	400	400
19º	Rondônia	3456	594	212	212	212	594	720	594	318
20º	Alagoas	3434	720	212	594	212	848	318	318	212
21º	Ceará	3350	594	212	212	212	466	594	594	466
22º	Paraíba	3328	466	318	466	466	594	594	212	212
23º	Bahia	2268	212	212	318	212	318	318	466	212
24º	Acre	2014	212	212	318	212	318	318	212	212
24º	Roraima	2014	212	212	212	212	318	318	318	212
26º	Espírito Santo	1908	212	212	212	212	318	318	212	212
27º	Pará	890	212		466				212	

VI. Pontuação no Ranking por modalidade (Simples M/F, Duplas M/F, Duplas Mistas)

Posição	1ª Divisão	2ª Divisão
1ª Colocação	1600 pontos	848
2ª Colocação	1360 pontos	720
3ª/4ª Colocação	1120 pontos	594
5ª/8ª Colocação	880 pontos	466
9ª/16ª Colocação	600 pontos	318
17ª/32ª Colocação	400 pontos	212
33ª/64ª Colocação	200 pontos	

§1º. As pontuações que definiram a classificação de cada estado para o ano de 2025 consideraram a tabela acima somente com as pontuações referente a 1ª divisão.

§2º. O sistema de disputa será de eliminatória simples nas 5 (cinco) modalidades disputadas em ambas as séries.

Art. 7º Sobre as regras de ascenso e descenso de 1ª e 2ª Divisão;

- I. Irá compor a **1ª Divisão** na edição de 2025 dos Jogos da Juventude todos os 16 primeiros classificados no Ranking Geral, com base nos resultados obtidos na edição dos Jogos da Juventude 2024;
- II. Irá compor a **2ª Divisão** na edição de 2025 dos Jogos da Juventude todos os demais classificados a partir da 17ª posição em diante no Ranking Geral, com base nos resultados obtidos na edição dos Jogos da Juventude 2024;
- III. Para efeito de classificação será usado o Ranking Geral, constituído da soma das pontuações obtidas por todos os participantes em todas as modalidades disputadas;
- IV. Se não houve participantes suficientes para formação de duas divisões, esta será disputada em série única, a critério da organização dos Jogos da Juventude.

Parágrafo Único: Em caso de empate nas somas de pontos, os critérios seguirão a seguinte ordem respectivamente:

- a) Equipe que obtiver o maior número de 1º Lugar;
- b) Equipe que obtiver o maior número de 2º Lugar;
- c) Equipe que obtiver o maior número de 3º Lugar;
- d) Maior soma de pontuação nas categorias individuais masculina e feminina;
- e) Maior soma de pontuação nas categorias de duplas mistas;
- f) Sorteio

Art. 8º. Para todas as modalidades os cabeças-de-chave serão definidos necessariamente na ordem apresentada a seguir:

- I. Os 4 primeiros colocados no Ranking Geral do Jogos da Juventude de 2025, aplicável a todas as modalidades disputadas;
- II. Os 4 mais bem colocados no ranking nacional (RK52) da categoria sub 19, conforme modalidade específica;
- III. Os 4 mais bem colocados no ranking nacional (RK52) da categoria sub 17, conforme modalidade específica.

§1º. O ranking nacional considerado será o RK52 vigente na data do primeiro dia do mês da competição e sua utilização será limitada ao Top 10 de classificação, se ainda assim não houver o preenchimento de todos os cabeças-de-chave, as vagas serão preenchidas de forma aleatória através de sorteio eletrônico.

§2º. O 1º atleta/dupla melhor ranqueado será alocado na posição nº 1, o 2º atleta/dupla melhor ranqueado será alocado na posição nº 2, e assim por diante até o preenchimento dos cabeças-de-chave".

§3º. Se 2 ou mais atletas/duplas tiverem o mesmo ranking, a ordem de classificação será conforme alíneas abaixo. Caso mantenham-se empatados um sorteio definirá a posição dos atletas/duplas nas chaves.

- a) Aquele que disputou mais etapas de campeonatos nacionais de badminton será o melhor classificado.

§4º. A quantidade e posicionamento dos cabeças de chave obedecerá aos critérios da BWF, conforme descrito abaixo. Caso não haja mais atletas ranqueados para alocação nas posições de cabeça-de-chave, estas posições serão disponibilizadas para o sorteio.

- a) Até 16 jogadores: **2 cabeças de chave;**
- b) De 17 a 32 jogadores: **4 cabeças de chave;**
- c) De 33 a 64 jogadores: **8 cabeças de chave.**

Art. 9º. Todos os atletas/duplas remanescentes irão para o sorteio.

Art. 10. As chaves serão sorteadas na reunião técnica da modalidade usando-se o software *Badminton Tournament Planner* aprovado pela BWF.

Art. 11. Os jogos serão disputados em melhor de 3 games de 21 pontos cada.

Art. 12. Não haverá disputa de 3º lugares, quer sejam em eliminatória simples ou grupo único.

Art. 13. Caso o número de inscritos seja inferior a 6 (seis), teremos as seguintes formas de disputa:

- I. Com até 5 (cinco) inscritos será sistema de rodízio simples (um turno). A classificação final será efetuada pela pontuação dos atletas ao final do turno.
- II. A partir de 6 inscritos, o sistema adotado será de eliminatória simples.

Art. 14. O sistema de classificação para as fases de rodízio simples (se aplicável), adotado será:

- I. A classificação nos grupos será estabelecida pelo número de partidas ganhas.

- II. Se 2 (dois) atletas ou duplas tiverem ganhado o mesmo número de partidas, o vencedor da partida entre eles terá classificação mais alta.
- III. Se 3 (três) ou mais atletas ou duplas tiverem ganhado o mesmo número de partidas, a classificação será definida pela diferença entre o total de games ganhos e o total de games perdidos, com a maior diferença tendo a classificação mais alta. Se ainda assim, 2 (dois) atletas ou duplas estiverem em situação de empate, o vencedor da partida entre eles terá classificação mais alta.
- IV. Se 3 (três) ou mais atletas ou duplas tiverem ganhado o mesmo número de partidas e estiverem iguais na diferença entre o total de games ganhos e o total de games perdidos, a classificação será estabelecida pela diferença entre o total de pontos ganhos e o total de pontos perdidos, com a maior diferença tendo a classificação mais alta.
 - a) Se ainda assim 2 (dois) atletas ou duplas estiverem em situação de empate, o vencedor da partida entre eles terá classificação mais alta.
 - b) Se 3 (três) ou mais atletas ou duplas ainda estiverem em situação de empate, então a classificação entre eles será definida por sorteio.

Parágrafo único: Se doença, contusão, desqualificação ou outro impedimento inevitável impedem um atleta/dupla de completar todos os jogos da fase classificatória, todos os resultados atleta/dupla serão desconsiderados (sem efeito). Desistência durante uma partida será considerada como impedimento de completar todos os jogos da fase classificatória.

CAPÍTULO III – DA COMPETIÇÃO E PREMIAÇÃO

Art. 15. A programação do badminton será a apresentada a seguir, tendo a ordem e/ou horários dos jogos divulgada após a reunião técnica da modalidade:

- I. 1º dia: manhã / tarde;
- II. 2º dia: manhã / tarde;
- III. 3º dia: manhã / tarde.

Art. 16. Nas premiações, serão concedidas medalhas para as colocações de 1º ao 3º lugar em cada modalidade disputada, não haverá disputa de 3º lugar, haverá premiação com duplo bronze.

CAPÍTULO IV – DOS UNIFORMES

Art. 17. Todos os atletas deverão jogar com camisa/camiseta (exceto camisetas do tipo *regata* - cavadas nas laterais). Camisetas sem manga são autorizadas, calção ou short, meia e tênis. Meninas poderão usar saias.

§1º. As camisas/camisetas deverão ter uma cor predominante.

§2º. Não será permitido o uso de bonés, bermudas (altura joelho para baixo) e calças compridas. Podem ser utilizadas bandanas.

Art. 18. No torneio de duplas os atletas utilizarão os uniformes de suas Unidades da Federação, mesmo que diferentes uns dos outros, conforme indicado no Regulamento Geral.

Art. 19. Obrigatoriamente deverão constar nas camisas dos uniformes de competição o nome da Unidade da Federação, conforme indicado no Regulamento Geral (vide Art. 65 do Regulamento Geral com tamanhos e exemplos a serem utilizados).

Art. 20. Os atletas que se apresentarem fora dos padrões de uniformes estabelecidos neste Capítulo e Regulamento Geral, não serão impedidos de competir no seu 1º dia de participação e terão relatório encaminhado à CDE, além de serem eventualmente obrigados a realizar ajustes antes da competição. A partir do seu 2º dia de participação, os atletas que não adequarem seus uniformes ao exigido por este regulamento serão impedidos de participar.

§1º. Para ser possível competir nas demais modalidades e dias, o atleta deve obrigatoriamente realizar os ajustes necessários, adequando os seus uniformes ao regulamento antes da próxima prova disputada (vide Capítulo XV do Regulamento Geral).

CAPÍTULO V – DA REUNIÃO TÉCNICA

Art. 21. Os representantes das equipes participantes deverão comparecer à Reunião Técnica da modalidade, que tratará exclusivamente de assuntos ligados à competição, tais como: normas gerais, confirmação ou ratificação de inscrições (se aplicável), além de outros assuntos correlatos.

Art. 22. Durante a reunião técnica será divulgado a formação das duplas mista, caso não haja interesse na participação de duplas o mesmo deverá ser informado por escrito em formulário padrão, se houver um número ímpar de participantes, não será permitida a formação de dupla com atletas de outra unidade da federação.

CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 23. Toda e qualquer solicitação de substituição de atletas inscritos na competição e categorias deverá obedecer ao Regulamento Geral.

Parágrafo único: São proibidas substituições após a reunião técnica, somente exclusões.

Art. 24. Nas hipóteses de conflito entre o Regulamento Geral dos Jogos da Juventude e este Regulamento



Específico, prevalecerá o Regulamento Específico da modalidade.

Art. 25. Casos omissos e situações excepcionais de caráter técnico serão decididas pelo Comitê Organizador dos Jogos da Juventude, com o suporte do coordenador da respectiva modalidade.